



ANP-STP
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Gabinete do Director Executivo

195
Ao D.I. para
os devidos
efeitos
27/5/22
GRIP
ADMINISTRADOR

Exmo. Senhor Administrador
Gabinete de Registo de Informação Pública (G.R.I.P.)
Biblioteca Nacional

São Tomé

N/Ref N° 210/DE/ANP/2022

Assunto: Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da Zona Económica Exclusiva ("ZEE")

Dando cumprimento ao disposto no artigo 66° da Lei n. °16/2009, de 31 de Dezembro (Lei-Quadro das Operações Petrolíferas), os artigos 17° e 18° da Lei n° 8/2004, de 30 de Dezembro (Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas), bem como a Cláusula 32.5 do Contrato de Partilha de Produção, sirvo-me da presente para remeter cópias da Oitava Adenda ao Contrato de Partilha de Produção para o Bloco 11 da ZEE, em língua portuguesa e inglesa.

Com os melhores cumprimentos,

São Tomé, 27 de Maio de 2022.

O Director Executivo,

ANP - STP
Director Executivo
Luiz Gamboa

GRIP
ENTRADA
30/05/2022

Anete Sena

1950
[Handwritten signature]

Versão de Execução

OITAVA ADENDA
AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
ENTRE
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
REPRESENTADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
E
EMPRESA KE STP
E
GALP STP UNIPessoal, LIMITADA
E
SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV
PARA
BLOCO 11

ADENDA assinada em 25 de MAY de 2022

DS
ac

DS
BM

